

PARECER CECE

SEI Nº 161.00121/2023-86

Proc. nº 1334/23

PLL nº 759/23

Declara a utilidade pública da Sociedade Esportiva, Recreativa, Cultural e Comunitária Ervino de Assis - SER ASSIS.

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Claudia Araújo foi protocolado o Projeto de Lei do Legislativo que segue com o objetivo de Declarar de utilidade pública a Sociedade Esportiva, Recreativa, Cultural e Comunitária Ervino de Assis - SER ASSIS.

Em cumprimento aos trâmites regimentais, o Projeto seguiu para apreciação da Procuradoria desta Casa Legislativa, onde recebeu parecer prévio favorável à sua tramitação e posteriormente para a CCJ, a qual apontou pela inexistência de óbice jurídico.

Foi encaminhado à CECE e designado como relator este vereador, que subscreve.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de declarar de utilidade pública a Sociedade Esportiva, Recreativa, Cultural e Comunitária Ervino de Assis - SER ASSIS.

Sabendo, conforme a justificativa do Projeto, que a Sociedade tem o intuito de fomentar projetos e atividades esportivas e culturais para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, no que cabe ao escopo da CECE, faz-se meritória a proposição em questão, pois visa a redução das desigualdades sociais tão presentes em nossa sociedade.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista o mérito da matéria, e a mesma estar inserida dentro do escopo no que tange a esta comissão dar parecer, de acordo com o art. 39 do Regimento interno desta casa, manifesto parecer pela APROVAÇÃO do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 22/04/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733749** e o código CRC **17AFE164**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0733749.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 23/04/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0733784** e o código CRC **03426E2A**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 110/24 - CECE** contido no doc 0733749 (SEI nº 161.00121/2023-86 – Proc. nº 1334/23 - PLL 759/23), de autoria do vereador Professor Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **26 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0733784.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 26/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736546** e o código CRC **201E4648**.